



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 047/2020/VISA/SEMSAS

URGENTE

SORRISO - MT, 15 de maio de 2020.

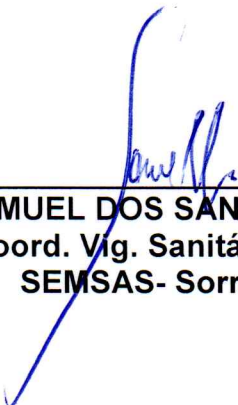
AS FARMÁCIAS E DROGARIAS

Assunto: REVOGAÇÃO DO OFÍCIO Nº 037/2020/VISA/SEMSAS E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 EM FARMÁCIAS.

Prezado responsável,

Diante dos casos de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), a coordenadoria de Vigilância Sanitária vem **REVOGAR O OFÍCIO Nº 037/2020/VISA/SEMSAS** e comunicar que conforme **RDC Nº 377, DE 28 DE ABRIL DE 2020**, que autoriza, em caráter temporário e excepcional, a utilização de "testes rápidos" (ensaios imunocromatográficos) para a COVID-19 em farmácias, suspende os efeitos do § 2º do art. 69 e do art. 70 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009.

Atenciosamente;



SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Coord. Vig. Sanitária Municipal
SEMSAS- Sorriso/MT